

PORTARIA Nº 229/20
de 20 de agosto de 2020

Documenta a concessão de pagamento de Avanço a servidores municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Documenta a concessão do pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados, a contar de 01/04/2020:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Anie L. Rovani	25/04/2011	Agente C. de Saúde	3
Cristiane Seidler	07/04/2011	Nutricionista	3
Dionatan A. dos Santos	12/04/2011	Auxiliar de Serv. Agrop.	3
Elenara D. Teixeira	14/04/2011	Agente V. do PIM	4
Elidiane Savaris	19/04/2011	Agente V. do PIM	3
Jaqueline Bedendo	15/04/2011	Secretária de Escola	3
Lourdes L. Bordignon	26/12/2012	Atendente/Recepcionista	5
Marcia de L. Costella	12/04/2011	Auxiliar Administrativo	3
Natali Tognon	15/04/2011	Auxiliar Administrativo	3

Art. 2º - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% a Servidora Lourdes L. Bordignon.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 20 de agosto de 2020.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração